



**Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe**  
**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro**  
**- CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail:**  
**vara1coruripe@tjal.jus.br**

Autos nº: 0000707-30.2008.8.02.0042

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Requerente/Falida: Laginha Agro Industrial S/A.

**EDITAL DE LEILÃO.**  
**COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Os Doutores Leandro de Castro Folly, Phillippe Melo Alcântara Falcão e José Eduardo Nobre Carlos**, MM. Juizes de Direito nomeados para atuar na Ação de Falência que tramita na 1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **Laginha Agro Industrial S/A** - Processo nº **0000707-30.2008.8.02.0042**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **26/07/2017**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **04/08/2017**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á até às **14:00** horas do dia **14/08/2017** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 654, e Sr. Osman Sobral e Silva, matriculado na Junta Comercial de Alagoas sob o nº 006.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br), na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 4º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP.

DOS DÉBITOS – O(s) imóvel(is) será(ão) apreçoado(s) sem



**Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe**  
**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro**  
**- CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail:**  
**vara1coruripe@tjal.jus.br**

quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de Guia de Depósito Judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção ‘Minha Conta’, do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário disponível na seção ‘Minha Conta’, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.



**Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe**  
**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro**  
**- CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail:**  
**vara1coruripe@tjal.jus.br**

### **RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)**

**Lote 1.1 - Imóvel matrícula nº 41.200, do 1º CRI de Maceió/AL:**  
 Um terreno, situado na Estrada Asfaltada AL-101-Norte, em Jacarecida, neste município, terreno esse constituído de parte de marinha e parte própria, desmembrado de outro de maiores proporções, medindo 62,00ms de frente e de fundos, por 185,50mts de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pela frente com a Estrada Asfaltada AL-101-Norte, pelo lado direito com terreno pertencente a Marcos Antônio Martins Santos, pelo lado esquerdo com terreno pertencente a Marcelo José Martins Santos, pelo lado esquerdo com terreno pertencente a Marcelo José Martins Santos e pelos fundos com o Oceano Atlântico. Fica ressalvada a parte de marinha que mede: Frente 62,00ms com terreno próprio; fundos: 62,00ms com o Oceano Atlântico; Lado direito: 135,50ms com Marcos Antonio Martins Santos, e Lado esquerdo: 160,50ms com Marcelo José Martins Santos, com área de 9.176,00ms². Av.3, Construção da casa residencial sob nº 3.284, situada na Rodovia AL 101 Norte, em Jacarecida, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 07 suítes, 03 ambientes de estar, sala de jantar, copa, cozinha, gabinete, sauna, sanitários p/piscina, piscina, área de serviço completo c/4 quartos, 02 garagens, com área de construção de 2.144,65m² e área coberta de 1.492,11m². Av.9, o Terreno é conceituado, em parte, como terreno de marinha com acrescido.

**Obs.:** Segundo laudo de avaliação de fls. 29321 a 29355, trata-se de casa residencial de luxo que foi adaptada para o funcionamento de um escritório, formado por um prédio principal com 3 pavimentos, um prédio de apoio (restaurante) e área de lazer com piscina e quadras. O imóvel encontra-se de frente para a praia.

**Valor de Avaliação: R\$ 15.720.000,00 (quinze milhões setecentos e vinte mil reais).**

**Local do bem:** Rodovia AL-101 (Norte), nº 3.600 - Jacarecica, Maceió/AL.

**Lote 1.2 - Imóvel Matrícula nº 39.237, do 1º CRI de Maceió/AL:**  
 Apartamento sob nº 401, localizado no 4º andar do Edifício "Status", situado na Rua Cláudio Ramos, sob nº 331, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, constando o referido apartamento: duas salas, uma varanda, quatro quartos sociais, sendo um suíte, circulação, dois banheiros sociais, um lavabo, uma cozinha, uma despensa, uma área de serviço, um quarto e um banheiro para uso de empregada e o direito de uso de duas vagas na garagem, sendo uma vaga na garagem situada no pavimento do sub-solo, e uma vaga de garagem situada no estacionamento do referido prédio; o mencionado Edifício está construído no terreno que mede 15,00ms com frente para a Rua Cláudio Ramos; pelos fundos, onde mede 30,00ms limita-se com o lote nº 392 de Salvy Queiroz, situado na Rua Deputado Rubens Canuto; pelo lado direito onde mede 45,00ms de comprimento limita-se com a casa nº 315, pertencente ao sr. Peter Fitzgerald, pelo lado esquerdo onde mede: 15,00ms para a Rua Deputado Rubens Canuto; e 30,50ms em um segmento que forma um ângulo de 270º00' com um



**Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe**

**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro  
- CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail:  
vara1coruripe@tjal.jus.br**

segundo segmento de 15,00ms de comprimento, encontrar a Rua Deputado Rubens Canuto, com a casa nº 347 da Rua Cláudio Ramos, de José A. Melo, com áreas total: 334,80m<sup>2</sup>; área de Apto. 231,75m<sup>2</sup>; porção ideal Cond: 103,05m<sup>2</sup> e fração ideal 85,73m<sup>2</sup>.

**Valor de Avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

**Local do bem:** Rua Cláudio ramos, 331, Ponta Verde, Maceió/AL.

**Lote 1.3 - Imóvel Matrícula nº 97926, do 1º CRI de Maceió/AL:**

Sala sob nº 608, componente do Edifício "Avenue Center", situado na Avenida da Paz, nº 1388, no bairro do Centro, nesta cidade, encravada no 6º Pavimento do citado edifício, composta de: uma sala, banheiro e lavabo/copa, com Área Privativa de 34,53m<sup>2</sup>, Área Comum de 15,57m<sup>2</sup>, Área Total de 50,10m<sup>2</sup> e Fração Ideal de 0,008945, edificado em terreno com as seguintes medidas e confrontações: medindo 25,74m de frente, onde se limita com a referida Avenida, 25,74m de largura nos fundos, limitando-se com a Rua Silvério Jorge, 45,68m de extensão pelo lado direito, onde se limita com a casa de nº 1396 da Avenida da Paz e 45,44m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa nº 1378 da Avenida da Paz e com a casa de nº 511 da Rua Silvério Jorge. Parte de Marinha: 27,06m de frente onde se limita com a parte própria do terreno, 29,34m pelo lado direito, onde se limita com a casa de nº 1396 da Avenida da Paz, 33,28m pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa de nº 1378 da Avenida da Paz e 25,74m nos fundos, limitando-se com a Rua Silvério Jorge. Parte Própria: 25,74m de frente para a Avenida da Paz, 16,34m pelo lado direito, onde se limita com a casa de nº 1396 da Avenida da Paz, 12,16m pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa de nº 1378 da Avenida da Paz e 27,06m nos fundos, onde se limita com a parte de marinha. Valor de Avaliação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Imóvel Matrícula nº 97988, do 1º CRI de Maceió/AL:**

Garagem G-053, componente do Edifício "Avenue Center", situado na Avenida da Paz, nº 1388, no bairro do Centro, nesta cidade, encravado pavimento subsolo do citado edifício, com Área Privativa de 9,68m<sup>2</sup>, Área Comum de 3,28m<sup>2</sup>, Área Total de 12,96m<sup>2</sup> e Fração Ideal de 0,001881, edificado em terreno com as seguintes medidas e confrontações: medindo 25,74m de frente, onde se limita com a referida Avenida, 25,74m de largura nos fundos, limitando-se com a Rua Silvério Jorge, 45,68m de extensão pelo lado direito, onde se limita com a casa de nº 1396 da Avenida da Paz e 45,44m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa de nº 1378 da Avenida da Paz e com a casa de nº 511 da Rua Silvério Jorge. Parte de Marinha: 27,06m de frente onde se limita com a parte própria do terreno, 29,34m pelo lado direito, onde se limita com a casa de nº 1396 da Avenida da Paz, 33,28m pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa de nº 1378 da Avenida da Paz e 25,74m nos fundos, limitando-se com a Rua Silvério Jorge. Parte Própria: 25,74m de frente para a Avenida da Paz, 16,34m pelo lado direito, onde se limita com a casa de nº 1396 da Avenida da Paz, 12,16m pelo lado esquerdo, limitando-se com a casa de nº 1378 da Avenida da Paz e 27,06m nos fundos, onde se limita com a parte de marinha. Valor de Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



**Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe**  
**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro**  
**- CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail:**  
**vara1coruripe@tjal.jus.br**

**Valor Total da Avaliação: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

**Local do bem:** Avenida da Paz, 1388, Centro, Maceió/AL.

**Lote 1.4 - Aeronave Prefixo PT-RVT, modelo EMB-820C CARAJA**, ano 1985, número de série 820138, com predominante branco com faixas azuis e douradas, fabricada pela EMBRAER (aeronave) e Pratt & Whitney Canada (motor), Horas TT: 3.835,3 horas/ 3.819 pousos totais.

A Aeronave possui os seguintes documentos:

(I) Certificado de aeronavegabilidade (airworthiness certificate) nº 11677 - validade: 20/11/2015 - expedido pela ANAC (Agencia Nacional de Aviação Civil) em 13/01/2010;

(II) Certificado de matrícula (certificate of registration) nº 11677 expedido pela ANAC (agencia Nacional de Aviação Civil) em 14/09/95;

(III) apólice de seguro: 352/400006014 - cia de seguros mapfre - vigência até 21/09/2011 (vencida).

**Valor de Avaliação: R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).**

**Depositário:** Gregory Thomas Smith.

**Local do bem:** Faz. Pinto - Utinga, Rio Largo/AL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, José Laureano Lessa Neto, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

Coruripe/AL., 19 de junho de 2017.

**LEANDRO DE CASTRO FOLLY**  
**PHILLIPPE MELO ALCÂNTARA FALCÃO**  
**JOSÉ EDUARDO NOBRE CARLOS**  
 Juízes de Direito